



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 2875/2022  
09/08/2022 - 09:53  
PL 11/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI Nº 10 / 2022

*Denomina “Cicero Olegário de Araujo” o logradouro público do Loteamento Jardim Bom Sucesso, que especifica.*

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua 07 do Loteamento Jardim Bom Sucesso passa a denominar-se **Cicero Olegário de Araujo**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2022.

*Wilson Índio da Doze*  
VEREADOR  
*Wilson José dos Santos (Índio da Doze)*  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2875/2022  
19/08/2022 - 09:53  
1/2022

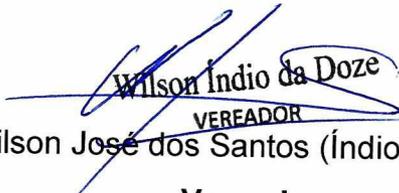
PALÁCIO VOTURA

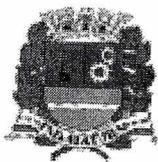
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## Justificação

Apresento aos nobres pares, o Projeto de Lei, que denomina “Cicero Olegário de Araujo” o logradouro público do loteamento Jardim Bom Sucesso.

Veio do estado do Paraná com sua família em busca de novas oportunidades para seus filhos, pois a agricultura na época não estava sendo mais valorizada, onde alguns de seus 14 filhos se tornaram empresários, comerciantes, lojistas ajudando assim o bairro Jardim Morada do Sol no seu crescimento e desenvolvimento, gerando empregos para os munícipes.

  
Wilson Índio da Doze  
VEREADOR  
Wilson José dos Santos (Índio da Doze)  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700  
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**Ofício GV nº 189/2022**

Indaiatuba, 05 de agosto de 2022.

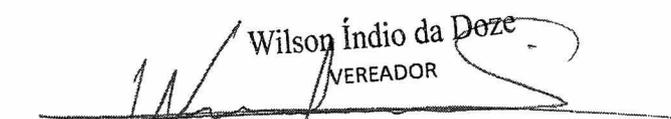
Do: Gabinete do Vereador Wilson José dos Santos (Índio da doze)

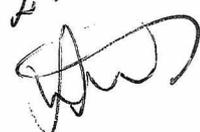
Para: Tânia Castanho - Secretária Municipal de Cultura

Encaminho a Vossa Senhoria, solicitação para o aval dessa conceituada Secretária, no sentido de homenagear **Cicero Olegário de Araujo** com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência,

Atenciosamente,

  
Wilson Índio da Doze  
VEREADOR  
**Wilson José dos Santos (Índio da doze)**  
VEREADOR

Rebi em  
05-8-22.  




# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 079/2022**

Indaiatuba, 08 de agosto de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 189/2022 e nº 188/2022 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 057/2022 e nº 058/2022, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO**  
**Secretária Municipal de Cultura**

*José Eduardo Rodrigues*  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

**EXMO. SR.**  
**WILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## **ATO DELIBERATIVO Nº 057/2022**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 0189/2022 do **Wilson José dos Santos** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Cicero Olegário de Araujo**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 08 de Agosto de 2022.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

  
**José Eduardo Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

## Wilson Indio da 12

---

**De:** Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 18 de maio de 2022 11:28  
**Para:** Wilson Indio da 12  
**Assunto:** Re: Reserva de Ruas Bairro Jardim Bom Sucesso

Bom dia!

Reservado logradouros solicitados.

Att.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes  
Dept. de Cadastro Imobiliário  
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia  
Fone : 3834-9165  
E- mail : [engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br)

Em 10/05/2022 13:29, Wilson Indio da 12 escreveu:

Bom dia, Sandra

Venho através desta solicitar reserva de logradouro para nomeação, da Rua 5 à Rua 10, no Bairro Jardim Bom Sucesso.

Fico no aguardo, dúvidas estou à disposição.

Desde de já agradeço pela atenção.

Att,



**E-mail:** [wilson.santos@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:wilson.santos@indaiatuba.sp.leg.br)

**Tel.:** 0800-7708-530 – Ramal 7718-7785

**https://wilsonindioda12.com.br**

---

Prefeitura Municipal de Indaiatuba  
Telefone: (19) 3834-9000  
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>